

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 02/2020 DE PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS DO CURSO DE MEDICINA

O Diretor Geral da **FACULDADE ITPAC CRUZEIRO DO SUL**, mantida pelo **ITPAC - INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS S.A.**, torna público que, em conformidade com a legislação institucional e disposições vigentes, a presente **RETIFICAÇÃO** ao Edital nº 02/2020, do Programa de Bolsa de Estudos do Curso de Medicina,

Considerando que o curso de Medicina da **FACULDADE ITPAC CRUZEIRO DO SUL**, está enquadrado pelo Edital nº 1/2018/MEC/SERES (Mais Médicos), publicado no Diário Oficial da União no dia 29/03/2018, nos termos da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013;

Considerando que, nos termos do item 1.12 do Edital nº 02/2020, o início das atividades encontra-se condicionado ao preenchimento das condições apresentadas no Edital que foram aferidas mediante visita de comissão de avaliação e monitoramento do MEC, realizada entre os dias 27 a 29 de janeiro de 2020, e respectiva publicação da Portaria Normativa;

Considerando que, a Portaria de autorização pelo Ministério da Educação - MEC, não foi publicada até a presente data;

Considerando as demais disposições previstas no Edital nº 02/2020 e seus anexos;

RESOLVE celebrar a presente **RETIFICAÇÃO** ao Edital nº 02/2020 do Processo Seletivo de Medicina, operando a alteração das disposições abaixo citadas:

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

(...)

1.12 Ainda que o **ITPAC - INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS S.A.**, mantenedor da **FACULDADE ITPAC CRUZEIRO DO SUL** tenha sido selecionado e aprovado para a oferta do curso de Medicina (Portaria nº 924/2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 28/12/2018), no âmbito do processo do Edital citado, o início de funcionamento desta encontra-se condicionado ao preenchimento das condições apresentadas no Edital nº 01/2020 que foram aferidas mediante visita de comissão de avaliação e monitoramento do MEC, realizada entre os dias 27 e 29 de janeiro de 2020, e respectiva publicação da Portaria Normativa.

(...)

3. DAS BOLSAS OFERECIDAS

3.1 A **FACULDADE ITPAC CRUZEIRO DO SUL** concederá até 5 (cinco) bolsas de estudo integrais.

3.1.1 As bolsas de estudo previstas no item 3.1 serão ofertadas a partir do primeiro semestre de 2021 exclusivamente, aos candidatos aprovados nos Processos Seletivos para ingresso no primeiro semestre de 2021 para o curso de Medicina da **FACULDADE ITPAC CRUZEIRO DO SUL**, que estejam regularmente aprovados nos Processos Seletivos ofertados pela IES para 2021, e que cumprirem todas as exigências previstas neste edital.

(...)

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 São requisitos para inscrição no processo seletivo das bolsas de estudo:

4.1.1 Ter sido aprovado em Processo Seletivo ofertado pela IES, para ingresso no primeiro semestre de 2021 do curso de Medicina da **FACULDADE ITPAC CRUZEIRO DO SUL**.

(....)

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

(...)

7.1.2.1 Considerando-se o número de 5 (cinco) bolsas a serem concedidas, caso o número de candidatos inscritos seja superior à quantidade de bolsas ofertadas, será realizada, primeiramente, a análise documental dos 5 (cinco) candidatos inscritos neste processo de seleção para bolsas do curso de Medicina da FACULDADE ITPAC CRUZEIRO DO SUL.

7.1.2.2 Para aferição da condição socioeconômica do candidato, a Comissão poderá realizar visita domiciliar, sem comunicação prévia, mesmo após a concessão do benefício e enquanto o aluno mantiver a condição de bolsista.

7.1.2.3. A classificação dos candidatos concorrentes à bolsa de estudos se dará a partir da classificação do ENEM em qualquer uma das últimas edições (2017, 2018 e 2019).

(...)

7.2 Em caso de empate no resultado da aplicação dos critérios estabelecidos nos parágrafos segundo e terceiro deste artigo, será selecionado o candidato que obtiver maior pontuação na seguinte ordem de critérios:

- a) Maior pontuação geral obtida nos Processos Seletivos de Medicina, ofertados com ingresso exclusivo em 2021/01;
- b) Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

(...)

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados em ordem ascendente de menor renda per capita, observando-se o disposto no item 1.9 e 7.1.2 e seus subitens, bem como, sua posição em relação a nota obtida no ENEM em qualquer uma das últimas edições (2017, 2018 e 2019).

(...)

13.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, no que couber. Integram este Edital os seguintes anexos:

13.9.1 ANEXO A – Documentos necessários para comprovação de renda

13.9.2 ANEXO B – Declaração de que não está cursando ou matriculado em curso superior em qualquer instituição de ensino

13.9.3 ANEXO C – Declaração de inexistência de atividade remunerada

13.9.4 ANEXO D – Declaração de estado civil

13.9.5 ANEXO E – Questionário Socioeconômico

Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, Cronograma Geral, Programas e quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vieram a ser publicados pela **FACULDADE ITPAC CRUZEIRO DO SUL**.

Permanecem inalteradas as demais disposições, itens e subitens não citados neste termo.

Cruzeiro do Sul/AC, 23 de dezembro de 2020.

Ernani Benincá Cardoso
Diretor Geral
FACULDADE ITPAC CRUZEIRO DO SUL

ANEXO A**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA**

Entende-se por **renda familiar per capita** o resultado da soma das médias de todos os rendimentos brutos mensais do grupo familiar, respeitando o percentual previsto no §1º da Lei Nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005. (deduzidos 13º salário e adicional de férias), dividido pelo número de integrantes do grupo familiar.

DOCUMENTAÇÃO PESSOAL

- a) **RG e CPF** (cópia) de TODOS os membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos;
- b) **Certidão de Nascimento ou RG** (cópia) de TODOS os membros do grupo familiar menores de 18 (dezoito) anos;
- c) **Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição** (cópia) de TODOS os membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos;
- d) Em caso de pais falecidos, apresentar **atestado de óbito** (original e cópia).

COMPROVANTE DE ESTADO CIVIL

- a) **Certidão de Casamento** - Caso existam integrantes casados no grupo familiar, esses deverão apresentar cópia da Certidão de Casamento, Escritura Pública ou Declaração de União Estável. Caso a união ainda não tenha sido judicialmente formalizada, os interessados deverão fazê-la, preenchendo uma declaração específica com assinatura das partes e reconhecimento de firma (modelo **ANEXO D**);
- b) **Certidão de Casamento Averbada** - Nos casos de divórcio, deverá ser apresentada cópia da Certidão de Casamento com a respectiva averbação, ou cópia da decisão judicial. Caso o divórcio não tenha sido judicialmente formalizado, deverá ser apresentada a Declaração de Separação de Corpos, com reconhecimento de firma, em conformidade com a legislação vigente.

COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO

- a) **Comprovante de Residência** - Cópia da Conta de luz, de água ou de telefonia, ou recibo de pagamento de aluguel ou prestação de casa própria, todas referentes ao mês de outubro/2020 ou novembro/2020 ou dezembro/2020.
- b) Guia de pagamento do IPTU (cópia) referente ao último ano. (Caso haja isenção, apresentar escritura ou contrato de compra e venda do imóvel).

OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a) **Termo de Guarda ou Tutela**: Nos casos de guarda não compartilhada, o responsável deverá apresentar a decisão judicial de guarda ou tutela. Caso compartilhada, deverá ser apresentada a decisão judicial que comprove tal situação. Caso a guarda não tenha sido judicialmente formalizada, deverá ser apresentada a Declaração de Guarda, com reconhecimento de firma;
- b) **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**: **TODOS** os membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar cópia das seguintes páginas da CTPS: número de série (página da foto), qualificação civil, contratos de trabalhos (penúltima e última página com registro) e página subsequente (sem registro), alterações salariais do último contrato de trabalho ativo, se houver. **Nos casos em que a CTPS nunca foi assinada, apresentar as 02 (duas) primeiras páginas em branco relativas aos contratos de trabalho;**
- c) **Pesquisa de Previdência Social**: apresentar o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), informando todas as contribuições previdenciárias e vínculos empregatícios de TODOS os membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos. As referidas certidões poderão ser obtidas pessoalmente em

qualquer agência da Previdência Social ou através do endereço eletrônico:
<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>;

- d) Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)** - Apresentar **TODAS** as páginas e o recibo de entrega da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, referente ao último exercício fiscal, de **TODOS** os membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos, ou emancipados na forma da lei¹ (original e cópia). Os maiores de 18 (dezoito) anos **não declarantes** de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) deverão acessar o endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Attrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp> e imprimir a consulta, informando que **não consta** declaração na base de dados do correspondente ano solicitado, a ser entregue com os demais documentos.

COMPROVANTE DE RENDIMENTO

- 1) Para o assalariado, independentemente de ser funcionário público ou empregado de instituição privada:**
 - a) Apresentar os 03 (três) últimos contracheques, no caso de renda fixa; ou
 - b) Apresentar os 06 (seis) últimos contracheques, quando se tratar de empregado horista, e quando houver recebimento de comissões, gorjetas e horas extras;
 - c) Apresentar, se for o caso, os extratos bancários de contas correntes e/ou poupanças de pessoa física e jurídica pertencentes ao grupo familiar, relativos aos 03 (três) últimos meses, inclusive para os casos de não movimentação financeira.

- 2) Para atividade rural:**
 - a) Declaração completa do ITR (Imposto Territorial Rural), referente ao último exercício (acompanhada do recibo de entrega) e, se houver comercialização de produtos, notas fiscais de vendas dos últimos seis meses (original e cópia).

- 3) Para aposentados e pensionistas:**
 - a) Caso haja algum integrante do grupo familiar aposentado e/ou pensionista, este deverá apresentar o comprovante do recebimento relativo ao último mês (original e cópia). O comprovante de pagamento poderá ser emitido presencialmente em qualquer agência da Previdência Social, ou ainda, pelo endereço eletrônico: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>

- 4) Para os autônomos e profissionais liberais:**
 - a) Declaração comprobatória de rendimentos dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC. (Original e cópia);
 - b) Certidão constando que o trabalhador autônomo não possui participação como Pessoa Jurídica emitida pela Receita Federal (original).

- 5) Para sócios ou proprietários de empresas e microempresas (comércio, indústria ou serviços):**
 - a) Apresentar a Declaração de Imposto de Renda pessoa jurídica, referente ao último exercício, acompanhada do recibo de entrega (original e cópia);
 - b) Consulta de situação fiscal, pelo CNPJ, emitida pela Receita Federal para empresários que não apresentaram IRPJ do último ano calendário (original).

- 6) Para sócios e dirigentes de empresas:**
 - a) Apresentar Declare (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimento) dos últimos 03 (três) meses;

¹ Formas de emancipação previstas em lei: pela concessão dos pais mediante escritura pública ou por sentença judicial, pelo casamento, pelo exercício de emprego público efetivo, pelo exercício de estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego desde que o menor com 16 (dezesseis) anos completos possua renda própria decorrente de tal vínculo empregatício.

- b) Apresentar a última guia de recolhimento à Previdência Social, compatível com a renda declarada, acompanhada do comprovante de pagamento;
- c) Requerimento Empresarial e/ou Contrato Social com a composição da empresa e, sendo o caso, a última alteração contratual (original e cópia).

7) Para os estagiários:

- a) Apresentar cópia do Contrato de Estágio, Termo Aditivo (se houver) ou declaração de rendimentos do órgão competente, desde que conste a vigência do contrato e o valor da remuneração;
- b) Apresentar, se for o caso, os extratos bancários de contas correntes e/ou poupanças de pessoa física e jurídica pertencentes ao grupo familiar, relativos aos 03 (três) últimos meses, inclusive para os casos de não movimentação financeira.

8) Para pensão alimentícia:

- a) Apresentar o comprovante atualizado de recebimento de pensão alimentícia e cópia da decisão judicial, do acordo homologado judicialmente ou da escritura pública que a instituiu;
- b) Nos casos de recebimento de pensão alimentícia decorrente de pagamento espontâneo, sem força de decisão judicial, o candidato deverá apresentar declaração pertinente (Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia) com firma devidamente reconhecida, juntamente com o comprovante de depósito atualizado, se for o caso, para menores ou maiores de 18 (dezoito) anos, em conformidade com a legislação vigente;
- c) Caso não receba pensão alimentícia ou ajuda financeira, o membro do grupo familiar deverá apresentar declaração comprovando tal situação (Declaração de Não Recebimento de Pensão Alimentícia e Ajuda Financeira), com firma devidamente reconhecida, em conformidade com a legislação vigente.

9) Para taxistas:

- a) Apresentar declaração emitida pelo órgão de trânsito do município ou pela Cooperativa para comprovação de renda dos três últimos meses (original).

10) Comprovantes de ensino médio:

- a) Comprovantes dos períodos letivos referentes ao ensino médio cursados em escola pública, quando for o caso;
- b) Comprovante de percepção de bolsa de estudos integral durante os períodos letivos referentes ao ensino médio cursados em instituição particular, emitido pela respectiva instituição, quando for o caso;
- c) Vias originais, a serem apresentadas pelo candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior, dos documentos referidos nos itens acima e a respectiva tradução para o português, por tradutor juramentado, nos termos do art. 224 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Apresentar o contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório (original e cópia);
- b) Os três últimos comprovantes de recebimento (original e cópia).

PARA DESEMPREGADO

- a) Caso tenha ficado desempregado nos últimos 5 (cinco) meses que antecederam o período de inscrição, o candidato ou quaisquer membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar cópia da Rescisão do Contrato de Trabalho, Carteira Profissional (original), bem como o último comprovante de recebimento do Seguro Desemprego, quando for o caso.

PARA INEXISTÊNCIA DE ATIVIDADE REMUNIERADA

- a) Nos casos de inexistência de atividade remunerada para os maiores de 18 (dezoito) anos ou menores emancipados na forma da legislação vigente, estes deverão apresentar declaração individual informando tal situação, com reconhecimento de firma (modelo **ANEXO C**).

OBSERVAÇÕES

- a) Empresas Inativas deverão ser apresentadas Declaração de imposto de Renda Pessoas Jurídica de Inatividade e Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, ano vigente e constando todas as folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- b) Aos componentes do grupo familiar e ao candidato que tiverem CNPJ agregado ao CPF, enviar Contrato Social e as alterações que existirem.
- c) **QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO**
O candidato deverá preencher o questionário socioeconômico, conforme modelo **ANEXO E**.

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ CURSANDO OU MATRICULADO EM OUTRO CURSO SUPERIOR EM QUALQUER INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e do CPF _____, candidato

(a) aprovado (a) no Processo Seletivo nº ____/____ do Semestre 2021/1 de ingresso no curso de Medicina da FACULDADE ITPAC CRUZEIRO DO SUL e pré-selecionado (a) para Bolsa de Estudo, declaro que não estou matriculado (a) em outra instituição de ensino superior pública ou privada. Declaro, ainda, não ter concluído nenhum curso de nível superior em qualquer Instituição.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do declarante)

ATENÇÃO: Este documento deve ser elaborado de próprio punho e conter assinatura com firma reconhecida em cartório.

ANEXO C

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____, portador do RG nº _____,
órgão expedidor _____ e do CPF _____, residente no endereço _____
_____, declaro, para
os devidos fins, que não possuo renda formal ou informal. Declaro estar ciente de que a falsidade nas
informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 15 da Lei 12.101/09.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do declarante)

TESTEMUNHAS:

1)NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

2)NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ATENÇÃO: As testemunhas deverão ser maiores de 18 anos e não pertencentes à família do declarante.

ANEXO D
DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL

Eu, _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão: _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, emitida por _____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, **DECLARO** para os devidos fins e efeitos legais e sob as penas da lei que, na presente data, o meu estado civil é:

1. () **SOLTEIRO(A)**;

2. () **CASADO(A)** com _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão: _____, portadora da Carteira de Identidade nº _____, emitida por _____, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, ambos domiciliados nesta cidade e residente à _____, nº _____, bairro: _____, CEP _____;

3. () **UNIÃO ESTÁVEL** com _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão: _____, portadora da Carteira de Identidade nº _____, emitida por _____, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, ambos domiciliados nesta cidade e residente à _____, nº _____, bairro: _____, CEP _____, de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assinamos esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de _____.

Declarante

TESTEMUNHAS:

1) NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

2) NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ATENÇÃO: As testemunhas deverão ser maiores de 18 anos e não pertencentes à família dos declarantes.

ANEXO E
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICOEDITAL Nº ____/____ DO 1º PROCESSO SELETIVO 2021/1 PARA O CURSO DE MEDICINA DA
FACULDADE ITPAC CRUZEIRO DO SUL**1) IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE:**

Nome: _____ Matrícula: _____

Curso: _____ Período: _____ Semestre: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Identidade N.º: _____ Órgão Emissor: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: () Masculino () Feminino

Naturalidade: _____ UF: _____

Estado Civil: () Solteiro(a) sem filho(a) () Solteiro(a) com filho(a) () Casado(a) () Viúvo(a)

Se possui filho(a), paga pensão alimentícia? () Sim () Não Valor mensal: _____

Telefone residencial () _____ Celular () _____

2) SITUAÇÃO OCUPACIONAL DO(A) ALUNO(A):

Você trabalha ou faz estágio? () Não () Sim Renda: R\$ _____

Instituição: _____ Cargo/Função: _____

Recebe apoio financeiro da família (mesada)? () Não () Sim Qual valor? R\$ _____

Possui veículo? () Não () Sim - Marca: _____ Ano: _____ Modelo: _____

3) ESCOLARIDADE:

Cursou o Ensino Médio em: () Escola Pública () Escola Particular

Nome da Escola: _____

A escola era localizada em área: () Urbana () Rural

4) SITUAÇÃO DE MORADIA DO(A) ALUNO(A):

a) Mora com: () Ambos os Pais () Pai () Mãe () Parentes () Amigos () Sozinho

() Outros: _____

b) Endereço Residencial: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

5) INFORMAÇÕES SOBRE A FAMÍLIA:**Habitação:**

a) Residência: () Própria () Alugada _____ () Financiada _____

() Cedida () Outros _____

() Acabada () Inacabada () Cômodos _____

b) Saneamento Básico: () Esgoto () Fossa () Outros _____

Saúde:

a) Doentes na família de tratamento contínuo: () Sim () Não

Nome	Diagnóstico	Medicamento de Uso Constante	Disponibilizado pelo SUS

b) Dependência Química: () Sim () Não

c) Deficiência: () Sim. () Mental () Física () Visual () Múltipla () Auditiva
() Não

d) Tratamento e/ou acompanhamento especializado?

() Não () Sim Tipo: _____ e)

Candidato com Convênio de Saúde: () Sim: _____ () Não

Assistência Social:

a) **Composição Familiar** (preencher do membro mais velho ao mais novo)

Nome	Sexo	Grau de parentesco	Idade	Profissão	Renda Mensal	Vínculo empregatício
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						
6.						
7.						
8.						
9.						
10.						

Renda Familiar: _____

Renda Per capita: _____

b) **Despesas Mensais:**

Habitação (incluindo despesas com água, luz, gás, alimentação, etc.): R\$ _____

Saúde (incluindo despesas com convênios, consultas, medicamentos, fraldas geriátricas, etc.): R\$ _____

Outros Financiamentos: R\$ _____ () Veículo () Crédito Estudantil de Outro Membro Familiar
() Outros: _____

Demais Despesas Mensais: R\$ _____ Especificar: _____

c) **Beneficiário de algum Programa Social do Governo Federal?** () Sim.

() Não.

6) OUTRAS INFORMAÇÕES

Utilize este espaço, caso julgue necessário, para acrescentar alguma informação sobre a situação familiar ou pessoa que não foi contemplada nas perguntas anteriores, como por exemplo: desemprego; falência; óbito etc.

7) DECLARAÇÃO

Declaro a **FACULDADE ITPAC CRUZEIRO DO SUL** que as informações prestadas acima são verdadeiras e completas, além de estar ciente de que a veracidade das informações e documentos que comprovam minha condição socioeconômica é de minha inteira responsabilidade. Declaro também que, caso sejam verificados falsos ou inverídicos, implicará em minha eliminação e consequente perda da Bolsa.

Autorizo, ainda, a apresentação desses documentos aos órgãos públicos, se necessário.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Aluno(a): _____

Assinatura do responsável em caso de aluno(a) menor de 18 anos: _____